



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDAIATUBA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de
Indaiatuba /SP
Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

Resolução CMAS nº 08, de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Indaiatuba e seus encontros preparatórios.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar a política de Assistência Social e deliberar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174/2024 que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiatuba – CMAS, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025, registrada em Ata de nº 443, **resolve:**

Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Indaiatuba, cujo tema será “*20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*”, e seus respectivos encontros preparatórios, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.

Art. 1º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Indaiatuba acontecerá em 04 de julho de 2025 (sexta-feira), das 8h às 17h, no auditório da Unimax, situado à Av. Nove de Dezembro, 460 - Jardim Pedroso.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDAIATUBA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de
Indaiatuba /SP
Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

Art. 2º- Este Conselho Municipal de Assistência Social também realizará encontros preparatórios por segmento, em data e local a serem confirmados posteriormente, a saber:

- a. Encontro Pré-Conferencial preparatório com Usuários da Política de Assistência Social (População em Situação de Rua);
- b. Encontro Pré-Conferencial preparatório com Usuários da Política de Assistência Social (Pessoas com Deficiência e Cuidadoras);
- c. Encontro Pré-Conferencial preparatório com Usuários da Política de Assistência Social (Usuários dos CRAS);
- d. Encontro Pré-Conferencial preparatório com Usuários da Política de Assistência Social (Mulheres);
- e. Encontro Pré-Conferencial preparatório com Usuários da Política de Assistência Social (Jovens);
- f. Encontro Pré-Conferencial preparatório com Usuários da Política de Assistência Social (Idosos);
- g. Encontro Pré-Conferencial preparatório com Trabalhadores da Política de Assistência Social;

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização do processo conferencial serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Indaiatuba, 05 de março de 2025.

ROMULO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social